

EDITAL Nº 128/2026 – PROEC

PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE

Seleção de proposições para a Caravana Literária - Edição União da Vitória

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura juntamente com a Diretoria de Cultura da UNESPAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente edital para a inscrição de proposições em poesia com vistas à composição do evento Semana Literária da Unespar – Campus União da Vitória através da Caravana Literária. O edital atende ao TED nº 115/2026 para a execução do projeto **ARTE E CULTURA EM MOVIMENTO: Rede Culturarte de Extensão, Pesquisa e Inovação nas IEES do Paraná - UNESPAR**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PARÁGRAFO ÚNICO: A Caravana Literária - Edição União da Vitória é uma ação de intercâmbio de produções literárias promovida pela Diretoria de Cultura por meio da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unespar), em parceria com o *campus* de União da Vitória. A Caravana Literária acontecerá nos dias **18 e 19 de novembro de 2026**, integrando a programação da **I Semana Literária do campus de União da Vitória**, que terá como tema “**Literatura negra: vozes negras pensando o presente**”

2. DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas em poesia, monólogo ou quaisquer outras intervenções artísticas, para compor o evento **I Semana Literária do campus de União da Vitória** através da Caravana Literária, com o intuito de promover as ações artístico-culturais de estudantes regularmente matriculados (as) em cursos de graduação ou pós-graduação da Unespar. O edital prevê a participação de até 5 (cinco) pessoas do campus de Paranaguá na Caravana Literária - Edição União da Vitória.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS PROPOSTAS

3.1. As propostas poderão ser inscritas para integrar as rodas de conversa do dia **18 de novembro de 2026** ou o sarau literário **Poesia Negra**, que acontecerá no dia **19 de novembro de 2026**. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá indicar a atividade da qual deseja participar.

3.2. No dia 18 de novembro de 2026, serão realizadas duas rodas de conversa: **Literatura e Diversidades** e **Literatura Negra**. Os(as) estudantes poderão inscrever trabalhos para apresentação em uma das rodas, conforme o tema de sua proposta.

3.3. A roda **Literatura e Diversidades** receberá trabalhos que abordem as relações entre literatura e diversidade, considerando diferentes experiências, identidades, perspectivas e formas de expressão.

3.4. A roda **Literatura Negra** receberá trabalhos voltados à produção literária negra, suas autorias,

obras, temas, linguagens e contribuições para pensar o presente.

3.5. No dia 19 de novembro de 2026, o sarau literário **Poesia Negra** receberá propostas de participação artística, como leitura ou declamação de poemas, monólogos, dança, canto e outras intervenções artísticas pertinentes à programação do evento.

3.6. A classificação indicativa das propostas deverá ser livre.

3.7. As atividades serão realizadas nos dias **18 e 19 de novembro de 2026**, em locais e horários definidos pela organização do evento em conjunto com a Diretoria de Cultura da PROEC. Os(as) selecionados(as) deverão ter disponibilidade para participar da programação acordada durante esse período.

3.8. Cada proposta deverá ter 01 (uma) pessoa responsável, que será a mesma que viajará à União da Vitória.

3.9. Casos de racismo, LGBTQIAfobia, machismo, etarismo, capacitismo, xenofobia e outras formas de discriminação não serão tolerados.

3.10. O(a) proponente poderá inscrever mais de uma atividade, devendo preencher um formulário de inscrição para cada proposta apresentada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital estudantes regularmente matriculados(as) em algum curso de graduação ou pós-graduação da Unespar *campus* de Paranaguá.

4.2. As inscrições das propostas de atividades artísticas estarão abertas no período de 05 a 20 de outubro e deverão ser realizadas em formulário específico por meio do link <https://forms.gle/3obaozkqJfeCLsxCA>

4.3. O(a) proponente deve preencher todas as informações solicitadas no formulário e encaminhar a documentação necessária para a efetivação da inscrição. No formulário, o(a) proponente deverá indicar se deseja apresentar um trabalho na roda de conversa **Literatura e Diversidades**, na roda de conversa **Literatura Negra** ou participar do sarau literário **Poesia Negra**.

4.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.

4.5. A Curadoria poderá, a qualquer tempo, solicitar ao(à) proponente informações complementares, detalhamentos, adequações e alterações na proposta e fixar prazo para o seu fornecimento.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição deverá conter os dados da pessoa proponente (nome completo, e-mail, telefone, CPF, RG, curso, *campus* e comprovante de matrícula), a indicação da atividade para a qual se inscreve e a descrição da proposta. Para as rodas de conversa, deverão ser informados o título e um resumo do trabalho. Para o sarau literário, deverão ser informados a modalidade da participação, seu conteúdo e eventuais necessidades técnicas.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS

6.1. As propostas serão analisadas pela Curadoria do evento Semana Literária da Unespar *campus* de União da Vitória.

6.2. Os critérios de análise para seleção são:

a) adequação aos termos do Edital e à atividade escolhida pelo(a) proponente;

- b) viabilidade técnica em relação aos espaços e recursos disponíveis;
- c) relevância e impacto social para o evento;
- d) originalidade e criatividade da proposta;
- e) diversidade das propostas.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: O resultado da seleção será divulgado na página <https://proec.unespar.edu.br/menu-proec/editais> a partir do dia 30 de outubro de 2026.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Da realização das atividades:

8.1.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com locais e horários determinados pela organização do evento.

8.1.2. Os direitos autorais das obras que serão apresentadas são de responsabilidade dos(as) proponentes.

8.2. Obrigações institucionais:

8.2.1. A Unespar e seus parceiros se responsabilizam pela logística e custos com alimentação, transporte e hospedagem durante a estadia dos(as) estudantes da Unespar que irão viajar para participar do evento.

8.2.2. Os(as) estudantes participantes do evento não receberão cachê para tal atividade.

8.3. Obrigações dos(as) selecionados(as):

8.3.1. Os(as) estudantes com os trabalhos selecionados deverão ter disponibilidade integral para participar do evento em todos os dias e horários acordados, respeitando os prazos da produção do evento e a sua programação.

9. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
De 05 a 20 de outubro 2026	Período de inscrições de propostas
De 20 a 30 de outubro de 2026	Avaliação das propostas
A partir de 30 de outubro de 2026	Divulgação do resultado da seleção de propostas
18 e 19 de novembro de 2026	Realização da Caravana Literária - União da Vitória

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento.

10.2. À Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento reserva-se o direito de transferir ou cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria de Cultura – PROEC junto à equipe organizadora do evento, ou por motivo de interesse público ou ainda exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. A inscrição do(a) proponente implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.5. A Universidade Estadual do Paraná, na condição de única titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido durante a Caravana Literária poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade divulgar, sem fins lucrativos, o evento/programa, tais como apresentações, palestras, exposições, material impresso, CD, DVD, rádio, televisão, bem como sua disseminação via internet, sem limitação de tempo ou número de exposições.

10.6. Para mais informações, as pessoas interessadas poderão entrar em contato com a Diretoria de Cultura da PROEC através do e-mail diretoria.cultura@unespar.edu.br

10.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 05 de outubro de 2026.

Marcia Cristiane Dall'Oglio de Moraes
Diretora de Cultura / PROEC

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura